

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 33/2025

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 33/2025

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 99.801,08, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Carnaúba Dos Dantas, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 6º, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 1335/2024, de 17 dezembro de 2024 - LOA 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 99.801,08 (noventa e nove mil oitocentos e um reais e oito centavos), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes Receitas Orçamentarias:

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 006 - SEC. MUN. DE TRIBUTACAO E FISCALIZACAO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 94	02.006.04.129.0006.2026.3.3.90.30.1.500.0000	3.000,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 96	02.006.04.129.0006.2026.3.3.90.39.1.500.0000	10.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
Sub-Total:		13.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 013 - SECRETARIA MUL. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 371	02.013.23.695.0012.1035.4.4.90.51.1.500.0000	86.801,08
	Natureza de despesa - Obras e Instalações	
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
Sub-Total:		86.801,08
Total Parcial Suplementado:		99.801,08

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de Anulação parcial ou total de dotação, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 011 - SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPOTES		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 317	02.011.15.452.0010.1029.4.4.90.52.1.500.0000	31.000,00
	Natureza de despesa - Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 317	02.011.15.452.0010.1029.4.4.90.52.1.700.0000	10.000,00
	Natureza de despesa - Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
Cód. red.: 346	02.011.15.452.0010.2066.3.3.90.37.1.500.0000	50.000,00
	Natureza de despesa - Locação de Mão-de-obra	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 357	02.011.17.512.0010.1021.4.4.90.51.1.500.0000	8.801,08
	Natureza de despesa - Obras e Instalações	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Sub-Total:		99.801,08

Total Parcial Reduzido:	99.801,08
-------------------------	-----------

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaúba Dos Dantas - RN, 16 de abril de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

CPF: 091.640.884-13

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Leandro Dantas

Código Identificador:802377E6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30/04/2025. Edição 3527

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>